

PORTARIA DG N.º 10/2012

RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando os dispositivos legais da Portaria Normativa n.º 11, de 23 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 24 de maio de 2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI, adiante denominada COLAP, da Faculdade FAE São José dos Pinhais:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| ▪ ANDREA BIER SERAFIM | - Representante Titular do Corpo Docente; |
| ▪ EUCLIDES PERES FARIA JÚNIOR | - Representante Suplente do Corpo Docente; |
| ▪ FERNANDA VAZ DOS SANTOS | - Representante Titular do Corpo Discente; |
| ▪ GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA | - Representante Suplente do Corpo Discente; |
| ▪ MARCUS VINÍCIUS GUARAGNI | - Representante Titular da Direção; |
| ▪ ALESSANDRA PEDROSO DOS SANTOS | - Representante Suplente da Direção. |

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º, §6º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, por ausência de candidatos indicados no processo de escolha da representação da sociedade civil, a COLAP da FAE São José dos Pinhais será instalada sem esta representação.

Art. 2º Nos termos do art. 3º, §7º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, os membros da COLAP terão mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução.

Art. 3º Nos termos do art. 3º, §8º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, os membros da COLAP exercerão função não remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2012.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS